



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2015

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 207/2015, parte integrante do Processo Licitatório nº. 076/2015, Credenciamento nº 004/2015, Inexigibilidade nº. 007/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FERNANDA DE CÁSSIA COELHO DIAS & CIA LTDA-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDA DE CÁSSIA COELHO DIAS & CIA LTDA-ME**, com sede na Av. Ribeiro Pena, nº. 196, Bairro Centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.899.495/0001-96, neste ato representada pela sócia Sra. Fernanda de Cássia Coelho Dias, inscrita no CPF sob o nº. 044.397.076-96, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente termo-aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, os quais são os grupos e os respectivos valores unitários que compõem a tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2017 encerrando-se em 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: ficha 245: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – Do Acompanhamento e Fiscalização

4.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado a Sra. Lara Dias.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Virgílio Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 30 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: FERNANDA DE CÁSSIA COELHO DIAS & CIA LTDA-ME

Fernanda de Cássia Coelho Dias - CPF nº. 044.397.076-96

Testemunha:

Nome: MIVALDO SEGUNDO DENIZ ADONTO
CPF: 483.82.616/01

Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascimento
CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Secretaria Jurídica Municipal